



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**COORDENADORIA DE ESTÁGIOS**  
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG  
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: [estagio.proec@proec.ufla.br](mailto:estagio.proec@proec.ufla.br)

## **EDITAL PROEC/CE Nº 006/2017**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA**

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 2 (dois) anos, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa MP/SEGEP nº 4, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

#### **1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**1.1.** A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) oferecerá 1 (uma) vaga de estágio para graduandos do curso de Direito e Administração Pública.

#### **1.2. ÁREA DE ATUAÇÃO**

- Receber e dar encaminhamento aos processos que tramitam na CPPD; Atender ao público; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário a eles; Preparar relatórios e planilhas; Auxiliar na atualização periódica de resoluções internas relativas à CPPD; Arquivar documentos; Auxiliar no monitoramento de normas jurídicas pertinentes à carreira docente.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 18/9/17 a 29/9/17. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 08:00 às 12 horas e das 14:00 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 28/9/17, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Coordenadoria de Estágios  
Caixa Postal 3037  
37200-000 - Lavras/MG

**2.2.** O candidato deverá estar regularmente matriculado numa Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, e com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

**2.3.** O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

**2.4.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

**2.5.** A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

**2.5.1.** Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site [www.proec.ufla.br](http://www.proec.ufla.br) e portaldeestagios.ufla.br, em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula com CRA;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae e Lattes;
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS)

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Os critérios de avaliação serão análise do histórico escolar e curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Entrevista	50 pontos
b) Análise do histórico escolar e curriculum vitae e lattes	50 pontos
<b>Total</b>	100 pontos

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total final.

**3.1.1.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na pontuação da análise do histórico escolar e curriculum vitae e lattes.

**3.2.** O primeiro colocado será contemplado com a vaga especificada no presente edital. Os demais candidatos classificados comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato contemplado com a vaga, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio, com data de início prevista para 4 de outubro de 2017.

**3.3.** A seleção será realizada pelos orientadores/supervisores do estágio.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** O valor da bolsa atende a Orientação Normativa MP/SEGEP nº 4, de 04/07/2014, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

## **5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**5.1.** A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2.** A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor.

**5.3.** O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**6.1.** O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da UFLA, por igual período.

**6.2.** O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado a partir do dia 3/10/17, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br> e portaldeestagios.ufla.br .

**6.3.** Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 5 de setembro de 2017.

João José Granate Sá e Melo Marques  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Camila Frade do Prado  
Coordenadoria de Estágios